

Bruxelas, 22 de setembro de 2025  
(OR. en)

12909/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2013/0072(COD)

---

---

CODEC 1276  
AVIATION 122  
CONSOM 178

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 261/2004 que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos e o Regulamento (CE) n.º 2027/97 relativo à responsabilidade das transportadoras aéreas no transporte de passageiros e respetiva bagagem **(primeira leitura)**  
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

---

1. Em 13 de março de 2013, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, com base no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 11 de julho de 2013<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 5 de fevereiro de 2014<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 7615/13 + ADD 1-2.

<sup>2</sup> JO C 327 de 12.11.2013, p. 115.

<sup>3</sup> 5941/14.

5. Em 5 de junho de 2025, o Conselho chegou a um acordo político sobre a posição do Conselho em primeira leitura relativa ao regulamento em epígrafe<sup>4</sup>.
6. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com o voto contra da Alemanha, da Espanha, de Portugal e da Eslovénia, e a abstenção da Estónia e da Áustria, a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 10015/25, e a nota justificativa, na versão constante do documento 10015/25 ADD 1.
7. As declarações a exarar na ata do Conselho constam da adenda à presente nota.

---

---

<sup>4</sup> 9430/25 + ADD 1-3.